



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.688 /

**“ALTERA DISPOSTIVO DA LEI Nº 8.650, DE 27 DE MARÇO DE 2010, QUE ‘AUTORIZA O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS A OUTORGAR CONCESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRENO À ‘ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE – AACD’.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 8.650, de 27 de março de 2010, que “Autoriza o Município de Poços de Caldas a outorgar concessão de uso de área de terreno à ‘Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD”, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º. No imóvel acima descrito a AACD compromete-se a construir e implantar, física e operacionalmente, um Centro de Reabilitação no Município de Poços de Caldas, voltado ao atendimento de pessoas com deficiências físicas.” (NR)*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 2010.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal